

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 1132/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 649, de 07 de setembro de 2018, ficam reconhecidos, a partir de 1º de julho de 2018, os cursos Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG – Unidade Uberlândia, situada na R. Souza Costa, 20, B. Tabajaras, em Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos
SRE – Uberlândia

Publicado em 04/10/2018